



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6654/2006

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DE LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA" (22 DE MAIO).

Data da Norma

28/03/2006

Data de Publicação

31/03/2006

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 9469/2005](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CULTURA, ESPORTE E LAZER - eventos - datas comemorativas

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO



LEI N.º 6.654, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "***DIA DE LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA***" (22 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "***DIA DE LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA***", promovido anualmente pela Paróquia Santa Rita de Cássia em 22 de maio.

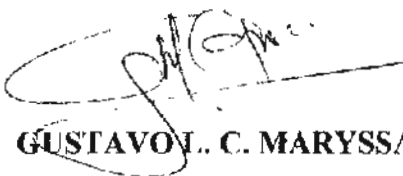
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e seis.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1